



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

TERMO ADITIVO Nº. 01/2022

TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 013/2021 FIRMADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS E CUSTOM INFORMÁTICA LTDA, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2021.

Termo Aditivo de Valor e Prazo ao Contrato nº 013/2021, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.272.771/0001-09, situado na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **WILLIAN DE CARVALHO ROSARIO**, brasileiro, solteiro, vereador, portador da cédula de identidade sob o nº 24.135.489-3 DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 131.235.867-07, residente e domiciliado à Avenida Vereador Vitor Marcondes Sampaio, nº 363, Santo Antônio, Quatis/RJ, CEP: 27.430-410, ora **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **CUSTOM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.095.530/0001-60, estabelecida na Rua Alfredo Whately, nº 472, Campos Eliseos, Resende/RJ, CEP 27.542-170, neste ato representado por seu sócio, Senhor **WALTON FRANCO PACHECO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 04.397.560-6, emitida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 419.995.337-04, residente na Rua Bento Vasconcelos, nº 46, apartamento 501, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26.255-030, aqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, com documentos juntados no processo, conforme exigências para este ato, **ADITAM** o referido termo contratual, com fulcro no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se firmam de comum acordo, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº 013/2021 (cujo objeto é a prestação de serviços na área de informática, para locação de softwares integrados específicos à gestão pública, incluindo instalação, implantação, migração, treinamento e suporte técnico e operacional, que atendam a legislação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, SIGFIS, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei da Transparência, Lei de Acesso à Informação e demais legislações pertinentes, com as devidas publicações na internet, Backup e sistema de gerenciamento à distância, e ainda, que atendam

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

o Termo de Referência, bem como a justificativa apresentada pela Controladoria Geral às fls. 437 autorizado pela CONTRATANTE às fls. 438 com a anuência da CONTRATADA às fls. 439 do Processo Administrativo nº 374/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Em virtude das justificativas de fls. 437 no sentido da prorrogação de prazo do contrato, deferido pelo Presidente da Câmara Municipal de Quatis às fls. 438, constante do Processo Administrativo nº 374/2021, fica o prazo da Cláusula Quarta do Contrato nº 013/2021 prorrogado por mais 1 (um) mês, com **início em 01 de dezembro de 2022 (quinta feira) e término em 31 de dezembro de 2022 (sábado).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ADITIVADO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto aditivado, o valor global de **R\$ 8.931,47 (oito mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos)**, conforme autorizado às fls. 438/439 do Processo Administrativo nº 374/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; FUNCIONAL: 01.031.0039 – MANUT. ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.201 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA; ELEMENTO: 3.3.90.40.06.00.00.0000 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES; CÓD. DETALHAM.: 0 – SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS; CÓDIGO REDUZIDO: 000011; NOTA DE EMPENHO Nº 468/22, COM VALOR TOTAL EMPENHADO DE R\$ 8.931,47 (OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), PARA UTILIZAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, CONFORME ARTIGO 14 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA QUINTA



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato nº 013/2021, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Quatis, Estado do Rio de Janeiro, em 30 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

CNPJ/MF: 01.272.771/0001-09

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO

RG: 24.135.489-3 DETRAN/RJ e CPF/MF: 131.235.867-07

CUSTOM INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF: 00.095.530/0001-60

WALTON FRANCO PACHECO

RG: 04.397.560-6 e CPF: 419.995.337-04

Testemunhas:

Carlos Renato Silva Canil

RG: 08205391-9 e

CPF/MF: 000.144.097-71

Daniele de Oliveira Germano

RG: 111980062-9 IFP/RJ

CPF/MF: 077.627.077-00



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2022
AO CONTRATO Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2021**

INSTRUMENTO: TERMO DE ADITIVO. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS-RJ E CUSTOM INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** REPACTUAÇÃO DO CONTRATO 013/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA, PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS ESPECÍFICOS À GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL, QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SIGFIS, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, LEI DA TRANSPARÊNCIA, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, COM AS DEVIDAS PUBLICAÇÕES NA INTERNET, BACKUP E SISTEMA DE GERENCIAMENTO À DISTÂNCIA, E AINDA, QUE ATENDAM O TERMO DE, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA CONTROLADORIA GERAL E AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 374/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º DO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **PREÇO GLOBAL:** R\$ 8.931,47 (OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). **PRAZO PARA FORNECIMENTO:** 01 (UM) MÊS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; FUNCIONAL: 01.031.0039 – MANUT. ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.201 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA; ELEMENTO: 3.3.90.40.06.00.00.00.0000 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES; CÓD. DETALHAM.: 0 – SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS; CÓDIGO REDUZIDO: 000011; NOTA DE EMPENHO Nº 468/22, COM VALOR TOTAL EMPENHADO DE R\$ 8.931,47 (OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), PARA UTILIZAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, CONFORME ARTIGO 14 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.